



**FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL**

FUNDADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1957



# **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL 2022**

## **CATEGORIAS DE BASE SUB 8 AO SUB 13**

**BOLAS KAGIVAS**

**BOLA OFICIAL DO CAMPEONATO POTIGUAR DE FUTSAL**

# **REGULAMENTO**



# FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL

FUNDADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1957



## REGULAMENTO GERAL CATEGORIAS SUB 8 AO SUB 13 - 2022

### CAPÍTULO I DAS EQUIPES PARTICIPANTES

**Art. 1º** - Integrarão o **CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL Versão 2022**. Com início no dia **08/10** do corrente ano, as seguintes equipes filiadas:

ORD.	EQUIPES
1	AMARANTE FUTSAL CLUBE
2	AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
3	ASSOCIAÇÃO CLUBE DESPORTIVO SIAP GOLDEN
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO POTENGI
6	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA IMPACTO CLUBE
7	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURRAIS FUTSAL CLUBE
8	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MONTE LÍBANO
9	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, UNIÃO, RAÇA E VITÓRIA-URV
10	ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DIOGENES
11	FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE
12	MACAU FUTEBOL CLUBE

**Parágrafo 1º** - O presente Regulamento trata dos assuntos específicos deste campeonato, aprovado pelos representantes das equipes acima relacionadas, juntamente com a Diretoria da FNFS, em **Reunião**, realizada no dia **24 de setembro de 2022**.

**Parágrafo 2º** - As equipes participantes terão que pagar a **Taxa de Inscrição** até o dia **30 de outubro 2022**. A ausência do pagamento implicará a não participação na competição.

**Parágrafo 3º** - As definições de natureza geral, comuns a todas as competições oficiais realizadas pela FNFS, deverão ser observadas no Regulamento Geral da Competição.

**Parágrafo 4º** - A FNFS detém todos os direitos relacionados à Organização e Realização da competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela Elaboração do Regulamento e Tabela do Campeonato.

### CAPÍTULO II DA FORMULA DE DISPUTA

**1ª FASE:** Divisão em 2 grupos, cada um com no mínimo 3 equipes – Rodízio simples dentro do grupo, classificando os 2 primeiros de cada grupo para a fase seguinte.

**2ª FASE:** Semifinal, Cruzamento Olímpico: 1º Grupo A X 2º Grupo B; 1º Grupo B X 2º Grupo A.

**3ª FASE:** Final, Vencedores das Semifinais.



## CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 2º** - Quando 02 (duas) ou mais equipes, terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, a classificada será de acordo com os critérios abaixo e, em ordem sucessiva de eliminação:

<b>2.1 - ENTRE DUAS EQUIPES</b>	<b>2.2 - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES</b>
a) Confronto direto	a) Maior número de vitórias;
b) Maior número de vitórias;	b) Maior coeficiente average somente nos jogos das equipes empatadas;
c) Maior coeficiente average em todos os jogos da fase;	c) Maior coeficiente average em todos os jogos da fase;
d) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase;	d) Maior saldo de gols em todos os jogos da fase;
e) Menor número de gols contra em todos os jogos da fase;	e) Menor número de gols contra em todos os jogos da fase;
f) Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;	f) Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;
g) Sorteio.	g) Sorteio.

## CAPÍTULO V DA ARBITRAGEM

**Art. 3º** - O Campeonato será dirigido por **03 (três) Oficiais de Arbitragem da FNFS**, indicados pelo Diretor do Departamento de Árbitros, não sendo permitido veto aos referidos Oficiais.

Valor da taxa de arbitragem, por equipe: 1ª e 2ª fases. R\$ 60,00 (sessenta reais).  
Semifinal e Final: R\$ 70,00 (setenta reais).

## CAPÍTULO VI DAS PREMIAÇÕES

**Art. 4º** - Ao final da competição, a equipe **Campeã**, será agraciada com uma vaga para representar o Estado na Taça Brasil em 2023 e **troféu e medalhas**. A **equipe Vice-Campeã** com **troféu e medalhas** alusivas aos referidos títulos. O **3º Lugar com medalhas** alusivas aos referidos títulos  
**Parágrafo 1º** - **O atleta destaque, o artilheiro e o melhor Goleiro do Campeonato serão** premiados com Troféus alusivos aos respectivos destaques.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** - De conformidade com a legislação vigente, as equipes deverão apresentar-se em quadra, devidamente uniformizadas, respeitando as cores e Brasões registrados na FNFS, inclusive os Atletas Suplentes portando coletes e o capitão da equipe braçadeira, todos os atletas portar caneleiras. Em caso de semelhança de uniforme o mandatário do jogo terá que providenciar a mudança do seu uniforme.



**Parágrafo 1º** - É considerada mandatária do jogo a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela de jogos divulgada pela FNFS.

**Parágrafo 2º** - A camisa a ser utilizada pelo Goleiro Linha deverá ser **IGUAL AO GOLEIRO DE SUA EQUIPE**, não podendo ser colete, vazada ou numerada com esparadrapo ou outro elemento improvisado qualquer. Devendo seu número ser coincidente com o número da camisa utilizada pelo atleta durante o jogo e que consta em súmula, conforme está na regra.

**Art. 6º** - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando calças, bermudas, desde que seja igual ao uniforme da equipe. Não será permitido o uso de camisa sem manga (regata ou manchão), chinelos ou sandálias, bem como, o uso de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádios, telefones, etc.).

**Art. 7º** - Somente permanecerão no banco de reservas os Atletas suplentes em número máximo de 09 (nove), além do Técnico, Auxiliar Técnico, Atendente e Preparador Físico, todos devidamente identificados ao Anotador. Sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas, fumarem durante o desenrolar da partida.

**Parágrafo 1º** - O atleta e Membro de Comissão Técnica, para ter condições de atuar na partida, além de ter sua inscrição ratificada pela secretaria da FNFS. É necessário apresentar ao Anotador/Cronometrista antes do início da partida, um documento Oficial com Foto. Tipo: RG (carteira de identidade), Passaporte. Em hipótese alguma se aceitará cópias desses documentos. Para o Técnico e ou Assistente Técnico está liberada a apresentação do CREF (**quando for atuar**) já o Preparador Físico, devem apresentar o **CREF**. Para Médico ou Fisioterapeuta, somente o **CRM** e o **CREFITO**, respectivamente.

**Parágrafo 2º** - Qualquer atleta, uma vez relacionado em Súmula, deverá ter sua numeração ratificada na mesma e, poderá se incorporar ao banco de reservas, mesmo no desenrolar da partida, sendo considerado participante dela mesmo que ausente.

**Parágrafo 3º**- Só dará direito a participação da partida se o atleta estiver devidamente registrado na Confederação Brasileira de Futsal, cuja documentação deverá ser enviada com antecedência de quatro (04) dias antes da realização da referida partida a disputar, para o e-mail da Federação Norte-Riograndense de Futsal.

**Parágrafo 4º** - O atleta só poderá jogar por apenas uma agremiação na FNFS.

**Parágrafo 5º** - Atletas inscritos em Federações que não seja a FNFS, não poderão participar antes que seja feita sua transferência.

**Parágrafo 6º** - Não existe limite para inscrições de Atletas, sendo que só poderão fazer novas inscrições, até ao termino da primeira fase da competição.

**Art. 8º** - As bolas para realização das partidas. Serão fornecidas pela FNFS e será da marca KAGIVA.

**Parágrafo Único** – A FNFS poderá, excepcionalmente, alterar, transferir ou antecipar os jogos da tabela existente, quando entender que razões suficientes e aceitáveis



**Art. 9º** - A equipe que abandonar o campeonato na fase, todas as partidas realizadas anteriormente e, as que se realizariam posteriormente pela mesma. Serão revertidas, com o placar de 1x0, em favor das equipes adversárias. A equipe que abandonar o campeonato, será comunicada ao Tribunal de Justiça desportiva, para as providências cabíveis.

**Art. 10º** - A equipe que perder por **WxO**. Terá que pagar toda taxa referente a arbitragem.

**Art. 11º** - A equipe que perder por **WxO**. Pela segunda vez Será **Eliminada da Competição** e, todos seus resultados anteriores e posteriores, serão **1x0** em favor de seus adversários, e será encaminhada ao Tribunal de Justiça desportiva, para medidas cabíveis.

**Art. 12º** - Ficam proibidas, durante o desenrolar das partidas, a utilização de buzinas, quaisquer instrumentos de sopro, ou charangas e bebidas alcoólicas como também, Bandeiras com Mastros.

**Art. 13º** - Os **Cartões Amarelos e Vermelhos** serão cumulativos. O Atleta que, sofrer 03 (três) Cartões Amarelos, deverá cumprir 01 (uma) partida automática de Suspensão. Como também, qualquer membro da Comissão Técnica que for expulso, deverá cumprir suspensão automática.

**Parágrafo 1º** - Se o atleta em uma mesma partida. Receber o **3º Cartão Amarelo** e em seguida receber **01 (um) Cartão Vermelho Direto**. Deverá cumprir **02 (duas) partidas**.

**Parágrafo 2º** - Ao término da **Fase Classificatória** os **Cartões Amarelos serão zerados**. Ficando para cumprir suspensão, apenas os que, receberem 3 (três) cartões **amarelos** ou Cartão **vermelho** em sua última partida da fase classificatória.

**Art. 14º** - Qualquer Inscrito na Competição que, adentrar a quadra de jogo para tentar, ou impedir um tento. Será sumariamente eliminado da competição e, cumprirá a suspensão de **01 (um) ano**, em Campeonatos promovidos pela FNFS.

**Art. 15º** - A equipe que se sentir prejudicada durante a competição, poderá impetrar Ação de pedido de perda de pontos contra sua adversária, através de requerimento encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal, no qual deve ser assinado pelo **Presidente do Clube**, acompanhado do comprovante de **transferência bancária** na conta da FNFS, no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, até **2 (dois) dias úteis** após realização da referida partida.

### ***Dados Bancários para depósito***

*Titular: Federação Norte Rio-Grandense de Futsal*

*Banco do Brasil*

*Agência: 2878-9*

*Conta Corrente: 70356-7*

*PIX. 24519951000130*

**Art. 16º** A equipe que por ventura colocar para jogar qualquer atleta de forma irregular na competição, será formulado pedido ao Tribunal de Justiça Desportiva, que analisará o caso.



**Art. 17º** - A FNFS NÃO SE REPONSABILIZARÁ POR QUALQUER ACIDENTE QUE VENHA ENVOLVER QUALQUER ATLETAS DIRIGENTE OU TORCEDOR DURANTE A COMPETIÇÃO.

**Art. 18º** - Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento. Serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FNFS.

**Art. 19º** - Este Regulamento, elaborado com base no Art. 217, da Constituição Federal e aprovado pela Diretoria Executiva da FNFS, entrará em vigor a partir de 08 de outubro de 2022.

**NATAL /RN, 08 de outubro de 2022.**

**SEVERINO MARTINS DE LIMA JUNIOR**  
**Presidente da FNFS**

**Contatos Órgão Executor**

<b>Ordem</b>	<b>Nome Representante</b>	<b>Entidade</b>	<b>Fone</b>
<b>01</b>	<b>SEVERINO MARTINS DE LIMA JUNIOR</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>98144 6659</b>
<b>02</b>	<b>JOÃO MARIADA SILVA</b>	<b>VICE PRESIDENTE</b>	<b>99690 5763</b>
<b>03</b>	<b>FABIO BEZERRA DA COSTA</b>	<b>DIRETOR TECNICO</b>	<b>98803 2012</b>
<b>04</b>	<b>DIRETOR DE OFICIAIS</b>	<b>JOSE AGUINALDOMONTEIRO</b>	<b>99909 5322</b>
<b>05</b>	<b>INALDO COSTA E SOUZA</b>	<b>SECRETÁRIO</b>	<b>99632 2265</b>